



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Educacional Bacia do Jacuípe Ltda. – ME		UF: BA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Eugênio Gomes, com sede no município de Ipirá, no estado da Bahia.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201205760		
PARECER CNE/CES Nº: 598/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recredenciamento da Faculdade Eugênio Gomes, com sede no município de Ipirá, no estado da Bahia, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201205760.

As seguintes informações foram extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, para contextualizar o histórico do processo de credenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

1. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Ato: Recredenciamento

Processo: 201205760

Mantida: Faculdade Eugênio Gomes - FEG

Código da IES: 2163

Endereço: Rua Manoel Oliveira e Silva, nº 127, Campus Universitário, Ipirá - BA.

IGC: 4 (2017)

CI: 3 (2018)

Mantenedora: Instituto Educacional Bacia do Jacuípe Ltda - ME.

Código da Mantenedora: 16585

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

A instituição foi credenciada pela Portaria nº 3.527, publicada em 1/11/2004. Teve a sua denominação alterada pela Portaria nº 266, publicada em 26/11/2012.

Ademais, cumpre registrar que a IES foi objeto de transferência de manutenção por meio da Portaria nº 924/2017, a partir da qual passou a ser mantida pelo Instituto Educacional Bacia do Jacuípe Ltda – ME.

Conforme o Cadastro e-MEC, a IES ministra os seguintes cursos de graduação:

<i>Código Curso</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>Modalidade</i>	<i>CC</i>	<i>CPC</i>	<i>ENADE</i>	<i>IDD</i>	<i>Vagas Autorizadas</i>	<i>Situação</i>
1261187	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	3	-	-	-	100	Em Atividade
105812	PEDAGOGIA	Licenciatura	Presencial	3	4	4	5	100	Em Atividade
1285092	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Presencial	3	-	-	-	100	Em Atividade
1180229	TEOLOGIA	Bacharelado	Presencial	4	-	-	-	100	Em Atividade

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO (Reavaliação Protocolo de Compromisso)

A verificação in loco realizada na instituição, entre os dias 12 e 16 de junho de 2018, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 140084.

O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

4. ANÁLISE TÉCNICA

A avaliação objeto desta análise refere-se a uma verificação de cumprimento de protocolo de compromisso.

A celebração de protocolo de compromisso foi motivada pela obtenção de quatro conceitos insatisfatórios (Dimensões 1, 3, 4 e 8) na avaliação anterior (Relatório nº 102673), assim como pela identificação de fragilidades entre as considerações dos avaliadores.

A Secretaria, com essa decisão, buscou possibilitar à IES apresentar as melhorias implementadas, bem como os projetos a serem desenvolvidos pela nova gestão, visto que a instituição estava passando por um processo de transferência de manutenção.

O Relatório de Avaliação nº 140084, que trata da verificação do cumprimento do protocolo de compromisso, apresentou um cenário satisfatório em relação à

avaliação anterior, evidenciando a obtenção de conceitos satisfatórios em todas as dimensões e o atendimento a todos os requisitos legais:

Disposição Legais

Há rampas de acesso à cadeirantes e instalação de sinalização em Braille em todos as dependências da IES.

A IES possui 8 docentes com título de Mestrado, 1 docente com Especialização e 1 docentes com Doutorado.

A Faculdade tem 8 docentes horistas, 5 docentes em regime parcial e 2 docentes em tempo integral, que corresponde a 20% do quadro de docentes em regime integral o que atende além das exigências mínimas estabelecidas para Faculdade.

O Plano de Cargo e Carreira está protocolado e homologado no MTE.

Todos os docentes estão contratados por meio de vínculo empregatício.

A análise das considerações da comissão de avaliadores sobre as dimensões avaliadas não identificou fragilidades que pudessem prejudicar os interesses da comunidade acadêmica e o desenvolvimento das políticas institucionais.

Os resultados e as considerações trazidas pelo sobredito relatório de avaliação permitem concluir que a IES cumpriu, satisfatoriamente, o protocolo de compromisso.

No que diz respeito aos procedimentos de supervisão, não foi identificada nenhuma ocorrência vinculada à IES no Cadastro e-MEC ou penalidade de natureza institucional. (Verificação feita em 14/3/2019).

5. CONCLUSÃO DA SERES

Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 140084, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Eugênio Gomes - FEG.

Consoante o disposto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de credenciamento da instituição será de 3 (três) anos.

Considerações do Relator

A IES apresenta um quadro avaliativo mediano, como demonstram os conceitos abaixo. Todas as dimensões com conceito 3 (três) devem ser melhoradas. A busca pela excelência acadêmica deve fazer parte das metas de toda IES.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3

9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

De acordo com a SERES:

Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 140084, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Eugênio Gomes - FEG.

Consoante o disposto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de credenciamento da instituição será de 3 (três) anos.

Tendo como base o exposto acima, encaminho para a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) meu voto favorável ao credenciamento da Faculdade Eugênio Gomes.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Eugênio Gomes, com sede na Rua Manoel Oliveira e Silva, nº 127, *Campus* Universitário, no município de Ipirá, no estado da Bahia, mantida pelo Instituto Educacional Bacia do Jacuípe Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 3 de julho de 2019.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente